



PM 11/2001

CM 38/01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar Professor de Área, especialidade História e Geografia, em caráter emergencial, por prazo de doze (12) meses..**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal em caráter emergencial, de ( 01 ) pessoa para a função específica de Professor de Área, habilitado em História e Geografia, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado, de doze (12) meses, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 38/01
Rec. 24.01.2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal em virtude do recesso desta Casa e, ainda, do início do ano letivo municipal dia 22 de fevereiro próximo vindouro, portanto, durante o recesso legislativo, solicita URGÊNCIA na votação deste projeto de lei.

O projeto de lei ora proposto se faz necessário, em razão da falta de professor na área de História e Geografia, enquanto o ano letivo municipal começa no dia 22/FEV/2001, período que esta Casa está em recesso.

Através do anexo projeto de lei, no termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar um (01) Professor de Área, habilitado em História e Geografia, em caráter emergencial, pelo período de um (01) ano. A administração municipal está estudando a realização de concurso público para a contratação de professores em diversas áreas. Da abertura das inscrições até o resultado final, um concurso demanda um período mínimo de 45 dias, razão pela qual a autorização proposta pelo presente projeto de lei será de doze meses( 01 ano)..

Gabinete do Prefeito, aos 24 de janeiro de 2001.



LÉO ALBERTO KLEIN  
Prefeito Municipal